
PE/7/2024 - Esclarecimentos

1 mensagem

Comercial65 Agil Ltda <comercial65@gruposs.net>
Para: "cpl.pmbs@gmail.com" <cpl.pmbs@gmail.com>

18 de julho de 2024 às 16:01

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/7/2024

Prezados (as), Boa tarde

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:

- a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?
- b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?
- c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?
- d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei [2200-2 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br) ?**3. Quais materiais deverão ser fornecidos?****3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?****3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?****3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?****4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?**

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

-

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correto? Logo entidades sem fins lucrativos são vedadas de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

Cordialmente;

AGIL EIRELI

(47) 3268-0355



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA **AGIL EIRELI**, ATRAVÉS DE E-MAIL.

PREZADO SENHOR, EM ATENÇÃO AO E-MAIL DE 18 DE JULHO DE 2024, QUE INFORMAM DÚVIDAS SOBRE CONDIÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRAMENCIONADO E SOBRE ELAS SOLICITA ESCLARECIMENTOS, CUMPRE-NOS A RESPONDER:

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

REPOSTA: SERÁ SOLICITADO APENAS DO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

REPOSTA: PODE SER UTILIZADO O PADRÃO DO LICITANTE.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?

REPOSTA: FAZER LEITURA DO ITEM 5.1.7. DO TERMO DE REFERENCIA.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

REPOSTA: NÃO HÁ EXIGÊNCIA NESTE SENTIDO NO EDITAL.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador”

REPOSTA: A ESTIMATIVA DE CUSTOS FOI REALIZADA DE ACORDO COM AS PREMISSAS DO ART. 23 DA LEI 14.133/21 E DA IN SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br)?

REPOSTA: SIM, PODERÃO.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

REPOSTA: FAZER LEITURA DO ITEM 5.1.9. DO TERMO DE REFERENCIA.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

REPOSTA: FAZER LEITURA DO ITEM 5.1.9. DO TERMO DE REFERENCIA.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

REPOSTA: FAZER LEITURA DO ITEM 5.1.9. DO TERMO DE REFERENCIA.

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

REPOSTA: FAZER LEITURA DO ITEM 5.1.7. DO TERMO DE REFERENCIA.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

REPOSTA: NÃO EXISTE CONTRATO VIGENTE PARA OS SERVIÇOS ORA LICITADO.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

REPOSTA: 5%.

6. qual tarifa transporte público do município?

REPOSTA: O MUNÍPIO NÃO DISPOE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO INTRAMUNICIPAL.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens”

REPOSTA: FAZER LEITURA DOS ITENS 8.32. A 8.36. DO TERMO DE REFERENCIA.

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

REPOSTA: A EMPRESA CONTRATADA PODERÁ VISTORAR OS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E, EM ENCONTRANDO NECESSIDADE DE APLICAR ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, EMITIR LAUDO TÉCNICO PARA A FUNÇÃO. APÓS ISSO, DEVE APRESENTAR A CONTRATANTE O REFERIDO LAUDO PARA AS MEDIDAS NECESSÁRIAS CABÍVEIS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
CNPJ 08.142.655/0001-06

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

REPOSTA: UTILIZAR O MÊS COMERCIAL COMO REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE QUALQUER BENEFÍCIO.

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

REPOSTA: VALOR GLOBAL POR LOTE.

11. lance será por item ou para todos os itens?

REPOSTA: POR LOTE

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

REPOSTA: FAZER LEITURA DO ITEM 1.2. DO TERMO DE REFERENCIA.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

REPOSTA: NA DESCRIÇÃO DE CADA CARGO TEM A CARGA HORÁRIA.

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

REPOSTA: USUFRUÍDO.

15. qual prazo para resposta diligências? Será desconsiderado horário de almoço? Será aceito dilação do prazo? Quantas vezes prazo poderá ser prorrogado?

REPOSTA: 02 (DUAS) HORAS CORRIDAS, O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO PELO PREGOEIRO, POR SOLICITAÇÃO ESCRITA E JUSTIFICADA DO LICITANTE, FORMULADA ANTES DE FINDO O PRAZO, E FORMALMENTE ACEITA PELO PREGOEIRO.

16. Considerando que a terceirização de mão de obra caracteriza-se pela prática de atos comerciais e empresariais, os serviços de terceirização, objeto do procedimento licitatório em destaque, são incompatíveis com o universo de atuação das entidades sem finalidade lucrativa correta? Logo entidades sem fins lucrativos são vedadas de participarem, correto? Esse é o entendimento dos tribunais, tais como TRF-2 - APL: 0063568932015402510.

REPOSTA: FAZER LEITURA DO ITEM 3.6. DO EDITAL.

Boa Saúde-RN, em 19 de julho de 2024

JOSEMARIA TWANNY BEZERRA DOS SANTOS
Sec. Municipal de Educação
CPF: 076.***.***- 90